Afixada em 09/01/06

REVOGADO
Pela Lei 5051
24/6/2015

LEI Nº 3748, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Formiga e dá outras providências.

O Povo do Município de Formiga, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Formiga, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base neste Plano Decenal Municipal de Educação, implementar políticas públicas que efetivem suas propostas.

Art. 3º O Município em articulação com a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação, cabendo ao Executivo Municipal estabelecer os mecanismos necessários ao acompanhamento da execução das metas nele propostas.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanhará a execução do Plano Decenal de Educação.

§ 2º O presente Plano deverá ser avaliado nas seguintes datas:

I - Primeiro semestre de 2008;

II - Primeiro semestre de 2010;

III - Primeiro semestre de 2012; e

IV - Primeiro semestre de 2014

Art. 4º O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Decenal de Educação.

Art. 5º Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de dezembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMIGA – MG

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

" A educação é um ato de amor,
por isso, um ato de coragem.
Não pode temer o debate.
A análise da realidade.
Não pode fugir à discussão criadora,
Sob pena de ser uma farsa."

Paulo Freire

Plano Decenal Municipal de Educação – 2006-2015

Prefeito Municipal: Aluísio Veloso da Cunha
Secretário Municipal de Educação: Geraldo Reginaldo de Oliveira

Comissão do PDME, nomeada pela Portaria 1597/2005

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Maurílio Geraldo Leão
Yêda Sousa Canto Ferreira
Eliana Márcia Avelar Rodrigues
Júlio César Santos
Aparecida de Sá Silva

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Apresentação

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

APRESENTAÇÃO

"A educação é um direito humano fundamental e constitui a chave para um desenvolvimento sustentável, assim como para assegurar a paz e a estabilidade dentro de cada país e entre eles é, portanto, meio indispensável para alcançar a participação efetiva nas sociedades e economias do século XXI afetadas pela rápida globalização. Não se pode mais postergar esforços para atingir as metas de Educação para Todos. As necessidades básicas da aprendizagem podem e devem ser alcançadas com segurança".

Fórum Mundial de Educação/ DAKAR/Senegal, 2000.

É possível assegurar, com uma margem razoável de segurança, que nunca se discutiu tanto os problemas educacionais no Brasil como neste início de década/século. As práticas escolares e, particularmente, a questão da "qualidade" e "oferta de ensino" têm se transformado, cada vez mais, em imprescindíveis temas de reflexão, inclusive para além do âmbito dos protagonistas escolares e das teorias educacionais.

No caso brasileiro em específico, os meandros da educação escolar têm se tornado, pouco a pouco, um dos primeiros itens da agenda nacional, desde as esferas burocrático-administrativas até entre aqueles que a tomam imediatamente como campo profissional. E essa "efervescência" não se dá por benevolência dos dirigentes ou dos profissionais da área, mas por uma necessidade inadiável, uma exigência ao mesmo tempo ética e política da conjuntura atual.

Ações em favor de uma educação de melhor qualidade marcaram a década de 90: a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a elaboração de Parâmetros e Referências Curriculares Nacionais, a criação da TV Escola, a avaliação de cursos de nível superior, a análise da qualidade dos livros didáticos brasileiros pelo Ministério da Educação, uma série de iniciativas de reorientação curricular e formação continuada de profissionais da educação por várias secretarias estaduais e municipais, algumas experiências inovadoras de formação de professores em nível superior, e algumas parcerias interinstitucionais importantes visando à busca de soluções conjuntas para problemas comuns.

Neste sentido, em Minas Gerais, principalmente a partir da LDB, o sistema educacional sofreu mudanças profundas em nível administrativo e organizacional, e esforços têm sido feito na universalização da educação básica.

Neste contexto de mudanças, situa-se o Plano Nacional / Estadual / Municipal de Educação, expresso na Constituição Federal e na LDB.

O PNE foi aprovado através da Lei 10.172, de 09-01-2001, sendo agora a vez do Plano Decenal Municipal de Educação de Formiga.

Durante todo o ano de 2005, o Município de Formiga se propôs a debater políticas de educação para os próximos dez anos. Para tanto, várias assembléias aconteceram, onde propostas foram apresentadas, analisadas e discutidas nos diversos níveis e modalidades de ensino, sendo ouvidos todos os segmentos da sociedade.

Formiga dedicou-se a esta empreitada, comprometendo-se, dentro de seus limites legais, financeiros e técnicos a cumprir estas responsabilidades elencadas.

É importante ressaltar que este Plano não é um plano da Secretaria Municipal de Educação para rede municipal. Os objetivos e metas que nele estão fixados são manifestações dos anseios dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município e dizem respeito à educação de Formiga em todos os seus níveis e modalidades de ensino, e não apenas àqueles referentes a sua responsabilidade constitucional de ofertas.

Este é, portanto, um **plano de Estado**, razão pela qual transcende o atual governo e tem a expectativa de que os próximos governantes cumpram com os compromissos aqui expressos que, sem dúvida, explicitam a vontade de seus cidadãos, uma vez que todos foram convidados ao debate e à participação, oferecendo suas sugestões, levantando problemas e possibilidades de intervenção num processo amplo e dialógico de construção coletiva.

Ao ser instituído por lei municipal, o PDME terá as melhores chances políticas de uma boa execução. Chances essas que serão ampliadas e melhor asseguradas pela criação de uma comissão externa para seu permanente acompanhamento e avaliação.

Neste plano, Formiga estará fazendo diagnósticos e traçando objetivos e metas referentes aos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Por fim, o Plano Decenal de Educação de Formiga, não tem a pretensão de ser a panacéia dos problemas educacionais do próximo decênio nas esferas municipal, estadual ou particular de ensino, uma vez que cotidianamente, serão muitos os novos desafios postos pela realidade sócio-cultural, econômica e política, que são determinantes diretos na educação.

Demo-nos as mãos para que continuemos fortes na implantação, execução e avaliação deste ideário de educação para nossa terra. Formiga conta com você!

Formiga, primavera de 2005.

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Plano Decenal de Educação Formiga – MG

Introdução

INTRODUÇÃO

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMIGA – MG

HISTÓRICO

Buscando cumprir uma determinação da Constituição Federal, em janeiro de 2001, foi aprovado pela lei 10.172/01 o Plano Nacional de Educação – PNE, que em seu artigo 2° determina que os Estados e Municípios elaborem planos correspondentes para os próximos anos.

Considerando essa determinação, a Prefeitura Municipal de Formiga instituiu, através da Portaria n° 1597/2005, a Comissão de Coordenação do Processo de Elaboração Coletiva do Plano Municipal Decenal de Educação, denominada Comissão do PDME de Formiga e composta pelos seguintes membros:

- Secretário Municipal de Educação;
- Representante da Secretaria de Educação;
- Representante da Superintendência Regional de Ensino;
- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga (SINTRAMFOR);
- Representante da Câmara Municipal de Formiga;
- Representante do Centro Universitário de Formiga.

Esta comissão, nomeada em abril de 2005, recebeu a incumbência de articular os diversos segmentos da sociedade na discussão e elaboração do plano, conduzindo a uma ação abrangente e coletiva. Estava posto, portanto, a idéia de, ao iniciar os trabalhos de elaboração do PDME, instalar um processo de mobilização da comunidade formiguense, em torno das questões referentes à educação em todos os níveis e redes de ensino.

Contando com a participação efetiva de muitos outros colaboradores, destacando-se as Associações Comunitárias e as Instituições de Ensino, a comissão do PDME desenvolveu um programa de discussão e divulgação da elaboração do Plano Decenal de Educação, culminando no seu lançamento no dia 05 de julho de 2005, onde a Secretaria Municipal de Educação apresentou as etapas do desenvolvimento de construção coletiva do PDME à comunidade.

Obedecendo ao cronograma previsto para atender às etapas de construção do PDME, no dia 05 de agosto de 2005, realizou-se uma oficina com Diretores e Especialistas das escolas do município de Formiga, numa preparação para aquele que seria o momento mais expressivo de todo o processo: o dia "P". Esta reunião de preparação para o dia "P" aconteceria também no dia 06 de agosto, com os representantes das Associações e Conselhos Comunitários.

Realizado no dia 15 de agosto de 2005, o dia "P" envolveu, em cada escola e associação de moradores, a comunidade em torno da discussão e reflexão sobre a atual situação da educação no município de Formiga.

No dia 22 de agosto de 2005, os delegados indicados pelas escolas e associações apresentaram os resultados das discussões do dia "P", que seriam consolidados em uma nova reunião no dia 29 de agosto.

No dia 30 de agosto de 2005 realizou-se, em uma sessão solene da Câmara Municipal, uma Audiência Pública, onde representantes de cada nível ou modalidade de ensino apresentaram as propostas para a educação do município de Formiga para os próximos dez anos.

Em seguida, iniciou-se a redação da versão preliminar do PDME, sendo apresentada na Conferência Municipal no dia 30 de setembro de 2005 para apreciação da comunidade formiguense.

A partir da apreciação de cada proposta, a Conferência Municipal votou o texto final. Aprovado, o mesmo foi encaminhado, como projeto de lei, ao Poder Legislativo, no dia 31 de outubro de 2005.

Em 19 de dezembro de 2005, o então prefeito municipal Aluísio Veloso da Cunha sanciona a lei n° 3748/2005, aprovando o Plano Decenal Municipal de Educação, que começa a vigorar em 1° de janeiro de 2006.

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Perfil Histórico do Município

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

PERFIL HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

1 – Localização na Estrutura Espacial do Estado

Formiga pertence à Região de Planejamento Centro-Oeste de Minas e à Região administrativa 09- Alto São Francisco, segundo a divisão adotada pelo Sistema Estadual de Planejamento. Está inserida na mesorregião Oeste de Minas e se integra à microrregião de Formiga e ao Pólo Regional de Ensino de Passos.

2 – Aspectos históricos

A ocupação da região onde está localizada a cidade de Formiga ocorreu em meados do século XVIII: em 1737, houve a abertura da Picada de Goiás, ligando a região mineradora goiana ao centro da capitania. Pela picada, iam e vinham os tropeiros, do sul de Minas a Goiás, levando e trazendo mercadorias.

Formiga iniciou sua vida como ponto de passagem e parada desses comerciantes. Portugueses que partiam de São João Del Rei com destino à nascente do Rio São Francisco e às minas de Goiás, se instalaram então na área. Os primeiros moradores conhecidos na região são os primos Estanislau de Toledo Pisa e Feliciano Cardoso de Camargos, porém há menção específica a João Gonçalves Chaves, que teria se instalado na área (hoje ocupada por Formiga) em 1749 e requerido a sesmaria em 1752.

No campo religioso, foi erigida, em 1780, a capela dedicada a São Vicente de Férrer, evento a partir do qual começaram a ser concedidas as sesmarias. Por um decreto do Regente Feijó, em 1832, a Paróquia de Formiga do Tamanduá foi criada, sendo instituída canonicamente em 1833.

A Lei 134 de 16 de março de 1839 elevou o Arraial de São Vicente Férrer da Formiga à categoria de vila, com a denominação de Vila Nova de Formiga.

A Agência dos Correios de Formiga foi criada em 1840.

Com a denominação atual e através da Lei 880 de 06 de junho de 1858 a vila foi elevada à categoria de cidade.

Em 1893, fundou-se a Santa Casa de Misericórdia. A cidade foi pioneira na América Latina na utilização de Raios X para diagnóstico. O aparelho foi importado pelo médico José Carlos Ferreira Pires, chegou a Formiga em lombo de burro e carro de boi e hoje se encontra no Museu de Chicago, nos Estados Unidos.

Através da Usina da Charqueada, em 1907, a energia elétrica foi instalada em Formiga. O fornecimento de energia pela CEMIG teve início em 1961.

Em 1908, inaugurou-se o trecho da ferrovia entre Formiga e Arcos, por meio de ramal da Companhia da Estrada de Ferro de Minas. Nesse mesmo ano, cria-se a Corporação Musical São Vicente Férrer, por iniciativa de trabalhadores da ferrovia.

Sobre a origem do nome da cidade, há várias versões. A folclórica e mais popular menciona o constante ataque de formigas aos carregamentos de açúcar dos tropeiros. A mais aceita pelos historiadores, contudo, é a de que os primeiros povoadores – portugueses oriundos do Arquipélago dos Açores – encontraram semelhança entre a topografia local e a de uma pequena ilha de sua terra de origem, da qual trouxeram o nome de Formiga. Finalmente, a versão menos conhecida relaciona o nome ao sargento-mor João Gonçalves Chaves, líder que promoveu a edificação da primitiva capela na passagem da Formiga, natural de Formigais, na diocese de Lisboa e cujo padroeiro era São Vicente.

Outro aspecto que merece destacar é a presença do Órgão de tubos da Matriz São Vicente Férrer. Foi inaugurado em 1937 e é considerado o maior de Minas. Possui 952 flautas sonoras e 40 de fachada, tendo a maior seis metros de comprimento e a menor, 20 centímetros. A Matriz, por sua vez, constitui patrimônio histórico em estilo barroco, com altares folheados a ouro.

Atualmente, o acesso a Formiga, a partir de Belo Horizonte, ocorre em percurso de 194 km, através da rodovia MG-050, sendo o Município também servido pelas BR-354, MG-439 e MG-170. Toda a região está interligada por vias de acesso.

3 - Informações Gerais de Dados Fisiográficos.

O território do Município possui uma área de 1.503,8 km^2 e suas coordenadas geográficas são: latitude 20° 27'45" S e longitude 45° 25'40" W.

O Município limita-se ao norte com Pains, Córrego Fundo, Arcos, Santo Antônio do Monte e Pedra do Indaiá; a leste com Itapecerica; ao sul com Candeias e Cristais e a oeste com os municípios de Pimenta e Guapé.

Geologicamente, o Município de Formiga pode ser dividido em dois grandes conjuntos:

A - A parte oeste compreende terrenos da série Bambuí (no mapa é a área B), cobertos de argilito amarelado, da formação Sete Lagoas. Sua borda leste se assenta sobre as rochas gnáissicas do segundo conjunto (parte leste). Podemos vê-la melhor, dividindo-a.

Área "A" – A zona do "Karst" (calcário), apesar de pequena no município, é região de terras ricas, com agricultura rendosa e exploração de calcário. Quando se limita com a MG-050, aparecem as caieiras, exploradoras de jazidas e destruidoras do cerrado original da área B. O horizonte calcário prolonga-se por Pains, Córrego Fundo e Arcos, vizinhos ao Norte que, aflorando, chegam a 80 metros

Área "B" – As baixas chapadas da Bacia Sedimentar Bambuí constituem a região de domínio do cerrado, abatido pelas caieiras, para uso combustível. Por suas características de baixa altitude, relevo relativamente plano e proximidade do contato com o calcário, deu lugar a grandes propriedades, a maior concentração no Município. Não obstante apresentarem uma rede de drenagem fraca, as grandes propriedades foram se localizando ao longo das planícies aluvionais dos grandes rios Santana, Lambari, Capetinga. Quando estes se viram afogados pelo lago de Furnas, perderam as várzeas, mas ganharam em capacidade de irrigação, visto que o nível das águas do lago subiu.

B – A parte leste, que dividimos em outras três áreas, em seqüência no mapa, apresenta-se como possuidora de uma rede de drenagem rica e topografia acidentada. Assim se descreve cada uma de suas subdivisões:

Área "C" – colinas de topo aplainado e vales de fundo chato. Inicia-se aqui a topografia mais acidentada, o que dificulta o uso de máquinas agrícolas. A agricultura se aproveita das várzeas em direção sul, nos vales dos Rios Formiga, Pouso Alegre e parte do Rio Santana. O restante da região compreende os topos aplainados, cuja cobertura vegetal de cerrado e cerradão foi destruída para fornecer lenha para as caieiras e plantar capim baqueária. O sul apresenta algumas manchas de solos férteis-diques diabázicos, no entanto, a agricultura os aproveita para pastos.

Área "D" – colinas dissecadas com vales de fundo estreito, o que indica que a altitude já se elevou um pouco, dificultando ainda mais o uso de máquinas agrícolas. A agricultura de subsistência tem de se conformar com pequenos e reduzidos nichos, aparecendo mais a pecuária.

Área "E" – região de Cristas Apalacheanas, zona de maiores altitudes do município e relevo mais acidentado, com grau de maior declividade e morros pontiagudos de rochas maciças (gnaisses). A atividade econômica da área se resume à pecuária, mormente da calha do Rio Pouso Alegre. A região foi descoberta na última década pelas mineradoras de granito, que o exporta, destruindo a vegetação e as nascentes de água.

Do exposto, conclui-se que Formiga é um município de terras pobres em sua maior parte, por isso não investiu nelas, levando os ocupantes a uma economia de subsistência por parte de pequenos agricultores. Enquanto 1918 propriedades ocupam somente 30% da área, 473 ocupam os outros 70%, o que nos permite concluir que o grau de concentração da terra é alto.

4 – Informações Gerais da sede do Município na atualidade.

Item	Dados levantados
1. Area:	• 1.503,8 km2
2. Ano de instalação:	• 1839
3. População Total (2004):	• 64.629 habitantes
4. Taxa de Urbanização (2000):	• 88,38%
5. Participação dos gastos em educação nas receitas correntes (2004):	• R$6.379.363,04 – 31,70%
6. Localização:	• Mesorregião: Oeste de Minas • Microrregião: Formiga • SRE: Passos • Região de Planejamento: Centro Oeste de Minas • Pólo Regional de Ensino (sede): Sul – Poços de Caldas
7. IDH Municipal (2000)	• 0,793 • Educação: 0,855 ; • Longevidade:0,825; • Renda: 0,698 • Posição no Brasil: 715°; • Posição em MG: 61°
8. Taxa de analfabetismo (pop. +25 anos) (2000):	• 11%
9. Taxa de analfabetismo funcional (pop. + 15 anos com menos de 04 anos de estudo) (2000):	• 23,94%

A respeito da população, podemos observar o seu crescimento através dos dados inscritos no quadro abaixo:

Projeção da população, por faixa etária e segundo ano (2000 – 2006)

Ano	*Pop. Total*	0 a 3 anos	4 a 5 anos	06 anos	7 a10 anos
2000	62.392	3.772	2.052	1.033	4.251
2001	62.868	3.750	1.971	1.051	4.152
2002	63.419	3.838	1.900	993	4.141
2003	64.011	3.956	1.852	969	4.092
2004	64.629	4.099	1.842	922	4.029
2005	65.787	4.201	1.886	929	3.948
2006	66.247	4.268	1.953	922	3.819

Projeção da população, por faixa etária e segundo ano (2000 – 2006)

Anos	11 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 20 anos	21 a 24 anos	25 ou mais
2000	4.594	3.578	3.629	4.300	35.185
2001	4.526	3.502	3.647	4.417	35.852
2002	4.416	3.437	3.586	4.551	36.557
2003	4.306	3.391	3.501	4.645	37.298
2004	4.205	3.340	3.430	4.693	38.069
2005	4.166	3.324	3.397	4.736	39.199
2006	4.137	3.244	3.349	4.614	39.941

As informações censitárias apresentam um cenário de um município com área total de 1503,8 km2, população total de 64 629 pessoas (IBGE – 2004), com taxa de urbanização 88,4 %.

Atualmente, o Município, em virtude do processo de elaboração do Plano Diretor e Orçamento Participativo, está se organizando, administrativamente, além da região central, em regionais:

Regional	Bairros e/ou comunidades integrantes
01	Bairros(07): Maringá, Industrial, Souza e Silva, Vila Brasília, Mangabeiras, da Saudade, Planalto. Comunidade Rural (01): dos Batatas.
02	Bairros (11): São Sebastião, Vila Maria Cristina, Vila Nirmatele, Pôr-do-Sol, Del Rey, São Lourenço, Nossa Senhora Aparecida, Vila Imperial, Vila São Vicente, das Palmeiras, Parque dos Pequis.
03	Bairros (05): São Luiz, Vila Belvedere, Elza Dinorá, Santa Tereza, Sagrado Coração de Jesus.
04	Bairros (09): Conjunto Habitacional Cidade Nova, São Cristóvão, Balbino Ribeiro, Cidade da Serra, Vila Bom Pastor, São Geraldo, Leal, Universitário, Vila Giarola.
05	Bairros (07): São Raimundo, Santa Luzia, Residencial Santa Luzia, Cidade Jardim, Vila Irba, Vila Esperança, Jardim Guananbara.
06	Bairros (04): Vila Pe Remaclo Foxius, Nossa Senhora das Mercês, Rosário, Vila Maria Conceição de Castro (Lajinha)
07	Bairros (10): Jardim Montanhês, Ouro Branco, Rosa Mística, Vila José Branco, Ouro Verde, José Honorato de Castro, Nossa Senhora de Lourdes, Jardim Primavera, Vila Carmelita, Jardim Alvorada
08	Bairros (06): São Conrado, Alvorada, Vila Operária, Quinzinho, Vila Soares, Vila Ferreira
09	Bairros (11): Centenário, Santo Antônio, Novo Santo Antônio, Vila colorida, Jardim das Oliveiras, Alto da praia, Jardim Morumbi, Lagoa do Fundão, Pomaredo, Conj. Habitacional Ércio Rocha, Nova Vista.
10	Bairros (03):Novo Horizonte, Bela Vista, Areias Brancas
11	Comunidades Rurais (10) : Albertos, Córrego do Atalho, Cunhas, São Pedro, Cerrado, Segredo, Nova Zelândia, Gonçalves, Cerrado das Palmeiras.
12	Comunidades Rurais (08): Santa Luzia, Fazenda Velha, Rodrigues, Teodoros, Baiões, Cerrado de Baiões, Timboré, Paneleiros, Martins de Arruda.
13	Comunidades Rurais (17): Morro das Pedras, Lucianos, Padre Trindade, Gavião, Morro Cavado, Córrego do Barro, Cachoeira, Barra Mansa, Loanda, Quilombinho, Córrego Seco, Córrego da Areia, Olhos D'água, Raízes, Serrinha, Pe. Doutor, Papagaio
14	Comunidades Rurais (05): Boa Esperança, Frazões, Timóteo, Marmelada, Lagoas dos Patos.
15	Comunidades Rurais (07): Ponte Alta, Fivela, Pontevila, Vendinha, aroeiras, Capoeira Grande, Córrego da Divisa.
Total	Regionais: 15 - Bairros: 73 - Comunidades Rurais: 48

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Breve Histórico da Educação Municipal

BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A história da educação municipal começa a ser registrada em 1893. A lei municipal nº 13 de 1893: "Posturas ou Estatuto da Câmara Municipal da Cidade de Formiga" é minuciosa. Em seus 61 artigos, introduz compromissos, aborda assuntos diversos como: escrituração escolar, matrícula, sistema disciplinar, férias, ensino, exames, nomeação e demissão dos professores e parte penal, finalizando com as Disposições Gerais.

Pela lei, a Câmara se propõe a promover o desenvolvimento da instrução primária e oficinas para a instrução profissional e aprendizado das artes liberais.

As primeiras escolas de Formiga são destinadas para o sexo masculino. A lei 35 de 07/10/1894 cria escolas em Ponte Alta e em Morro das Pedras, que para se manterem em funcionamento, devem atender a alguns critérios como número de alunos e de freqüência. Em virtude da legislação o ensino podia ser suspenso e a escola transferida para outra localidade. Pode observar-se grande movimentação de escolas. O ingresso dos professores dá-se através de concurso.

Em 1905, cria-se a Biblioteca Pública Municipal. Na sede de Formiga a primeira escola a ser criada foi a Escola Estadual Rodolfo Almeida, em 1918. Em seguida, no Centro Operário, em 1922 é criada uma escola noturna. Depois surgem: Colégio Antônio Vieira, em 1916, Colégio Sul americano em 1919 e o colégio Imaculada Conceição em 1924, Escola Normal em 1928, Colégio Santa Teresinha em 1938 e Escola Professor Joaquim Rodarte, em 1945.

No período de 1946 a 1964, são criadas vinte e oito escolas rurais. Dentre elas destacamos: Vendinha, Paneleiros, Córrego da Areia, Cunhas, Pouso Alegre, Cachoeira, Caveira, Barreira, Frazões, Boa Vista, Martins de Arruda, Cerrado, Córrego Fundo de Baixo, Papagaios, Cachoeirinha, Barra Mansa, Córrego do Barro e outras em locais não identificados na atualidade. Como exemplo, citamos a possibilidade de a Escola de Bugios e Vargem Grande estarem localizadas em áreas submersas nas águas do lago de Furnas. Nessa época, as escolas eram criadas e muitas vezes não recebiam denominação, além de algumas desaparecerem de um local e surgirem em outro, e com nomes diferentes.

Em 1948 cria-se o Serviço de Inspeção nas Escolas. A Portaria 1045 de 17/11/1955 cria-se o Departamento de Educação e Cultura, ao qual fica subordinada a Biblioteca Pública, as professoras rurais e o serviço de tombamento dos bens móveis e imóveis referentes ao ensino. O Departamento é ativado em 1970 pelo prefeito Mariano Silva, funcionando, nessa época, numa sala do prédio da prefeitura, onde hoje funciona o Controle Interno. O cargo em comissão de diretor do Departamento de Educação e cultura é criado em 1956 para o exercício de 1957.

Ainda em 1954, a Portaria 1040 designa banca examinadora de suficiência para as professoras não diplomadas, sendo a primeira no gênero.

Com o governo militar, surgem mudanças na educação rural que repercutem em Formiga. O prefeito em exercício convida, então, pessoa habilitada, Maria Sebastiana Nogueira Vieira, para coordenar o Departamento Municipal de Educação – DME e recebe terrenos para construir e constrói prédios escolares em Pontevila, córrego da Areia, Córrego Fundo do Meio, Baiões, Cunhas, São Pedro, e Córrego Fundo.

Em 1969 é publicado o edital para o segundo concurso de professoras para as escolas rurais, tendo sido nomeadas em 1970, para as escolas de Quilombo, Papagaio, Sapecado, Rodrigues, Capoeira Grande, Pouso Alegre, Córrego do Barro, Cunhas e São Pedro. A partir daí, as mudanças vêm rápidas. As professoras leigas transformam-se em cantineiras e aparece a primeira supervisora, a professora Julieta V. Teixeira, que mensalmente, verifica os planos de aula, orienta as professoras e sana as dúvidas existentes.

O próximo prefeito, o Senhor Arnaldo Barbosa continua a mesma política de atenção às comunidades rurais. Cria escolas, constrói e amplia prédios escolares em números de 10,11 e 2 respectivamente.

Em 1972 cria-se a Comissão Municipal de Educação e realiza-se o Seminário para a reforma do ensino municipal. É no governo de Arnaldo Barbosa que acontece a criação de 25 cargos de serventes e é ampliado o quadro de professoras totalizando 95, trabalhando duas em cada escola, com as turmas multisseriadas. Regulamenta-se o salário das professoras e é assinado o convênio com o CNAE, visando à melhoria da alimentação dos alunos.

Segundo José Ivo, mestre em Educação, há de se registrar que Arnaldo Barbosa *"foi o prefeito que mais investiu na educação, criando e construindo prédios de escolas que permanecem até os dias de hoje e é louvado na zona rural pelo seu trabalho".*

Em 1975, a partir do Convênio Estado e Município e seus aditivos, buscaram-se uma adequação da infra-estrutura técnica-administrativa do Órgão Municipal, melhoria do ensino de 1° grau e elaboração e execução do Plano Municipal de Educação, tudo compatível com a Lei 5692/71, assim como programa de incentivo ao pessoal do magistério, incluindo o Estatuto do Magistério Municipal.

Em 1976, em atendimento à Instrução 12/75 do Estado de Minas Gerais, o administrador denomina, localiza e classifica escolas municipais, que naquele momento totalizava 31 escolas. Só em 1982 uma nova escola rural é criada, em Boa Esperança.

Em 1977, precisamente em 23 de junho o Departamento se muda para o Barracão do Almoxarifado e ali permanece por 17 anos, sendo coordenado pela Senhora Zélia da Costa Faria, indicada pelo Prefeito Antônio da Cunha Resende e cedida pela SEE/MG em 30 de junho de 1977 ao Município de Formiga.

Em 1979, o Departamento Municipal transforma-se em Secretaria Municipal de Educação como parte de ampla reforma administrativa da Prefeitura.

Em 1986 é aprovada a Lei 1744 – Estatuto do Magistério Municipal, fruto da pressão de convênios como o PROMUNICÍPIO e também dos próprios professores, almejado desde 1975.

As lutas populares pressionam o retorno ao estado democrático que, aos poucos, vai sendo reconstruído no país, a partir da década de setenta. Instaura-se uma grande mobilização nacional em defesa da nova Carta Constitucional. Nela, a educação se consolida como obrigatoriedade institucional, impondo-se como condição para o desenvolvimento do país.

A partir da Constituição de 1988, foram criadas somente duas escolas rurais, mas elas tiveram vida curta: a de Martins e a de Marmelada.

Na administração de Jaime Ribeiro de Mendonça, como Prefeito, e Marly de Oliveira Alves Pereira, como Secretária Municipal de Educação, é redimensionada a política educacional de Formiga e tem início a fase da criação de escolas urbanas: Miralda da Silva Carvalho em 1989, Angelita Gomes Pereira, Célia de Melo Eufrásio e Arlindo de Melo em 1990, Paulo Barbosa e Professor Franklin de Carvalho em 1991, Benedita Gomide Leite em 1992 e o CAIC em 1993, já no governo de Juarez Eufrásio de Carvalho, tendo como Secretária de Educação Dona Auta Maria Vieira. Em 1991 é instituída a pré-escola municipal urbana, que só chega à zona rural em 2001. Com o objetivo de oportunizar mais e melhor educação, é implementada como a eleição para diretores das escolas municipais em 1989, acionando uma educação mais democrática.

Acontece também, a partir de 1994, o fenômeno da municipalização de escolas estaduais. Passam a ser administradas pela Prefeitura Municipal as escolas de Baiões, Pontevila e Pe Doutor na zona rural e São Luiz na zona urbana.

Concomitante ao crescimento das escolas na zona urbana acontece o esvaziamento da zona rural e a redução do número de alunos nas escolas rurais, o que força uma mudança na organização das mesmas num fenômeno chamado de "nucleação" e o surgimento do serviço de transporte escolar. Essas escolas são fechadas, e os alunos transportados para outras escolas, situadas em pontos estratégicos.

Nesse período, muda também a Secretaria Municipal de Educação que, em 13 de julho de 1994, sai do Almoxarifado e passa a ocupar parte do Prédio Antônio Vieira. Em 13 de setembro de 1999, a Secretaria se transfere para o primeiro andar do prédio da extinta Minas Caixa, onde fica até 2001, com Zélia da Costa Faria na direção da Secretaria.

Em 24 de maio de 2001, a Secretaria retorna à Rua Cel José Gonçalves D'Amarante, só que desta vez no Casarão do Quincas Beijo, bem próximo ao Prédio da Prefeitura, onde fica por um curto período de tempo, até 11 de janeiro de 2002 quando muda para o prédio da antiga Estação Ferroviária, totalmente restaurada. Esse novo endereço deu à Educação a dignidade que ela merece. A partir de 2001, com a Gestão de Juarez Eufrásio de Carvalho, José Ivo da Silva na direção da Secretaria e, posteriormente, Vera Lúcia Alves Teixeira na Secretaria Municipal de Educação, é a vez da expansão do atendimento na Educação Infantil que, de duas unidades com atendimento em horário integral (Creche Helena Antunes e do CAIC), a partir de 2001 alcança o número de cinco, criando os Centros de Educação Infantil "Derci Alves Praça", "Dona Maruca" e "Nelson Alvarenga" e ainda a Pré-escola Lídia Braga. Mais uma escola urbana foi criada: a Escola Municipal "José Honorato de Castro". As escolas "Miralda da Silva Carvalho", Professor Franklin de Carvalho, Arlindo de Melo, Benedita Gomide Leite, Florêncio Rodrigues Nunes são ampliadas e as demais recebem as reformas necessárias.

Além dessas, outras ações materializaram os objetivos de melhoria da qualidade do ensino: aquisição de equipamentos de informática, novos equipamentos escolares, redirecionamento da assessoria pedagógica, mobilização cultural, qualificação de recursos humanos.

No contexto dos compromissos da Conferência Mundial de educação, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a cultura – UNESCO, realizada em Jontiem – Tailândia, em 1993, é instituída a Década da Educação, que preconiza Educação para todos, fundamentada em quatro pilares: Aprender a aprender, Aprender a fazer, Aprender a ser e Aprender a conviver com os outros. No Brasil, mobiliza-se uma ampla discussão, com a sociedade civil e com o Congresso Nacional, que culmina com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Essa Lei estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e confere à União responsabilidade na elaboração do Plano Nacional da Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Com a perspectiva de estabelecer diretrizes educacionais para a educação brasileira, é instituído o Plano Nacional de Educação – PNE – , através da Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001. Esse instrumento delega competência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para elaborarem, também, seus planos decenais de educação, com a mobilização de instituições políticas, educacionais, civis, e sindicais, sob a gestão das esferas públicas.

Atualmente, a educação em Formiga passa por um novo momento de mudança. Desta vez não de prédio, mas principalmente de paradigma, de visão política.

A Secretaria Municipal de Educação, através de Geraldo Reginaldo de Oliveira, atual Secretário de Educação e Aluísio Veloso da Cunha, Prefeito Municipal, enfrentam o desafio de dar novos rumos para a educação do Município. A proposta de elaborar, coletivamente, o Plano Decenal Municipal de Educação de Formiga, para o período de 2006-2015 apóia-se na referência legal do PNE, na análise situacional do ensino municipal e, ainda, nos resultados das discussões realizadas com a participação de representantes de entidades civis, políticas, e educacionais. A dimensão do Plano, constituído de uma reflexão coletiva, é de fundamental importância por se tratar de um conjunto de princípios gerais que irá nortear as ações educacionais gerenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo necessário, como desdobramento, garantir, por lei, a viabilização dos recursos e a adequação às especificidades nas Unidades Gestoras.

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Análise Situacional da Educação do Município de Formiga

ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA

Formiga é conhecida na região como centro cultural. O setor educacional abrange diversos níveis de ensino – infantil, fundamental, médio e superior. A cidade conta com diversas bibliotecas (escolar, comunitária, pública), escolas de música, museu e centro municipal de teatro. A taxa de urbanização é conseqüência do persistente êxodo rural, com redução absoluta da população residente no campo e fluxo parcialmente orientado para a sua própria zona urbana. A população da faixa etária a partir de 15 anos traz forte demanda de ingresso e ascensão no mercado de trabalho; a maior proporção de moradores tem renda de até um salário mínimo para a sua subsistência.

Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96 de 20/12/96, compete ao município gerenciar, prioritariamente, os níveis de ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental-e as modalidades de ensino – EJA e Educação Especial. Cumprir essa determinação legal constitui-se em um desafio. Em relação à educação, o Município de Formiga apresenta o seguinte diagnóstico:

Ano	Total	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio
1999	16 166	2 049	10 604	3 513
2000	15 997	2 084	10 467	3 446
2001	15 641	2 201	10 172	3 268
2002	15 389	2 193	9 992	3 204
2003	15 035	2 028	9 841	3 166
2004	15 292	2 035	10 098	3 159
2005	15 088	2 066	10 177	2 845

Podemos analisá-la, separadamente, assim:

Matrícula - Educação Infantil
Rede Pública

Ano	Creche	Pré-escola	Total
1999	80	1217	1297
2000	113	1160	1273
2001	105	1301	1406
2002	156	1356	1512
2003	156	1211	1367
2004	210	1233	1443
2005	250	1171	1421

Matrícula - Educação Infantil Rede Privada

Ano	Creche	Pré-escola	Total
1999	112	640	752
2000	190	621	811
2001	163	632	795
2002	102	579	681
2003	120	541	661
2004	109	483	592
2005	136	509	645

Matrícula - Ensino Fundamental
Anos iniciais

Anos	Municipal	Estadual	Particular	Total
1999	2644	2064	415	5123
2000	2677	1984	407	5068
2001	2592	1896	405	4893
2002	2542	1822	386	4750
2003	2574	1667	416	4657
2004	2782	1783	413	4978
2005	2751	1730	642	5123

Matrícula-Ensino Fundamental
Anos finais

Anos	Municipal	Estadual	Particular	Total
1999	1 110	3 875	496	5 481
2000	1 057	3 856	486	5 399
2001	1 362	3 432	485	5 279
2002	1 238	3 502	502	5 242
2003	1 293	3 442	449	5 184
2004	1 336	3 313	471	5 120
2005	1 210	3 385	459	5 054

Matrícula - Ensino Médio

Anos	Estadual	Particular	Total
1999	3152	361	3513
2000	3106	340	3446
2001	2967	301	3268
2002	2833	371	3204
2003	2772	394	3166
2004	2771	388	3159
2005	2437	408	2845

Matrícula - Ensino Superior – Centro Universitário

Anos	Cursos	Habilitações	Nº Total de Alunos
1999	13	24	2673
2000	15	26	2427
2001	17	23	2461
2002	18	21	2750
2003	18	19	2849
2004 – 1	17	18	2707
2004 – 2	18	19	2595
2005 – 1	19	21	2572
2005 – 2	20	22	2521

Matrícula - Educação de Jovens e Adultos – Presencial e Não Presencial

Anos	Rede Pública		Particular		Total
	EF	EM	EF	EM	
2004				71	71
2005	252*(1)	425		140	817
2005	CESEC – não presencial		-	-	953
Total	252	425		211	1841

*(1): inclui 87 alunos dos anos iniciais – noturno – E. M. Célia de Melo Eufrásio (Rodolfo Almeida).

Além dos dados relacionados à matrícula faz-se necessário registrar o comportamento dos recursos financeiros destinados à Educação Municipal, em atendimento aos preceitos legais para o Município:

Recursos Financeiros

Anos	Recursos Próprios	*FUNDEF*	QESE	PDDE Total	PNAE/PNAE CRECHE	PNT= PNATE
1999	2715030,67	1431545,18	-	32300,00	114471,41	-
2000	3067290,61	1720868,10	36462,05	33500,00	123956,00	-
2001	3456584,15	2124942,27	83134,50	32800,00	121828,00	35000,00
2002	3942713,57	2532625,00	106854,30	35800,00	128556,00	49500,00
2003	4323767,43	2732673,35	114361,80	33600,00	142536,40	67600,00
2004	5031120,02	3288633,99	220754,04	34558,30	171028,80	99139,25
2005 até 26-10-05	4581588,67	3322179,23	274301,65	34873,96	161433,00	86476,00

Em **2005**, analisando a capacidade física instalada no Município de Formiga, constata que a rede de ensino possui os seguintes estabelecimentos:

Dependência Administrativa: Estadual

Nome	Localização	Níveis de ensino			Total de alunos
		Ensino Fundamental AI/AF		Ensino Médio	
E.E Rodolfo Almeida	Urbana	X	X	X	1131
E.E. Prof. Tonico leite	Urbana	X	X	X	1121
E.E. Pio XII	Urbana	X	X		318
E.E. Aureliano R. Nunes	Urbana	X	X		504
E.E. Prof. Joaquim Rodarte	Urbana	X	X	X	1415
E.E. Abílio Machado	Urbana		X	X	1526
E.E. J. Bernardes de Faria	Urbana	X	X	X	609
E.E. José A. do Couto	Rural	X	X		158
E.E. Jalcira S. Valadão	Urbana		X	X	1325
CESEC - EJA	Urbana		X	X	953
Total					**9060**

Dependência Administrativa: Municipal

Nome	Localização	Níveis de ensino			Total de alunos
		Educação Infantil	Ensino Fundamental AI/AF		
E.M. Angelita G. Pereira.	Urbana	X	X		263*(1)
E.M. Arlindo de Melo	Urbana	X	X	X	620
E.M.Benedita G. Leite.	Urbana	X	X		217
E.M.Célia de Melo Eufrásio	Urbana		X		272*(2)
E.M.Centro de Atenção à Criança e ao Adolescente. – CAIC	Urbana	X	X	X	605
E.M. Florêncio Rodrigues Nunes	Rural	X	X	X	310
E.M. José Honorato de Castro	Urbana		X		245
E.M. José João de Melo	Rural		X	X	193
E.M. Miralda da Silva Carvalho	Urbana	X	X	X	655
E.M. Paulo Barbosa	Urbana	X	X		309*(3)
E.M. Prof. Franklin de Carvalho	Urbana				583
E.M. São Luiz	Urbana	X	X		176
E.M. Antônio A. Costa Leite - Cunhas.	Rural		X		28
E.M. Pe. Jonas Martins Ferreira – São Pedro	Rural		X		27
E.M. Cel Florêncio – Lagoa dos Tabuões	Rural		X		24
E.M. Barão de Piunhi – Boa Esperança	Rural		X		32
E.M. Dona Maria - Frazões	Rural		X		21
E.M.Mons. João Ivo Rodarte – Pe Trindade	Rural		X		17
CEI. Nelson Alvarenga	Urbana	X			156
CEI. Dona Maruca	Urbana	X			63
CEI. Dercy Alves Praça	Urbana	X			73
CEI. Helena Antunes	Urbana	X			79
CEI. Maria Hilda C. Pires	Urbana	X			183
Pré-escola Lídia Braga	Urbana	X			168
Pré-escola Chapeuzinho Vermelho	Urbana	X			59
Total					**5 378**

*(1) inclui alunos do Pré-escolar São Geraldo

*(2) inclui alunos da EJA – anos iniciais - noturno (Rodolfo Almeida)

*(3) inclui alunos do Pré-escolar de Fazenda Velha

Dependência Administrativa: Particular/ Filantrópica

Nome	Localização	Níveis de ensino				Ensino Especial	Total de alunos
		Educação Infantil	Ensino Fundamental AI/AF		Ensino Médio		
Colégio Santa Teresinha	Urbana	58	128	161	150	-	497
Colégio Aplicação/Corujinha	Urbana	93	167	183	101		544
Viramundo N. Ped. Educ.	Urbana	55	49	-	-	-	104
APAE/ E. S.C. Jesus	Urbana	35	-	-	-	170	205
ASADEF	Urbana	45	-	-	-	22	67
Educar Centro Pedagógico	Urbana	78	74	-	-	-	152
Colégio Losango	Urbana	11	32	115	175*	-	333
CECON	Urbana	-	-	-	232	-	232
Es. Infantil Pingo de Gente	Urbana	57	-	-	-	-	57
Es. Infantil Arco Iris	Urbana	48	-	-	-	-	48
Lar Espírito Renascer	Urbana	75	-	-	-	-	75
APROMID	Urbana	90	-	-	-	-	90
TOTAL	Urbana						2 404

Em relação à formação acadêmica dos educadores/professores **efetivos** das escolas e centros de educação infantil municipal:

Quadro de Pessoal Efetivo

Profissionais	Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Médio/ Normal	Nível superior	Pós Graduação/ Especialização	Mestrado/ Doutorado	Total
Auxiliar/Assistente de Educação Infantil	04	10	10	32	-	-	**56**
Professor 1	-	-	48	109	43	1	**201**
Professor 2				30	28	-	**58**
SP/OE/ Pedagogo				13	17	-	**30**
Total	**04**	**10**	**58**	**184**	**89**	-	**345**

Portanto, conclui-se que:

16,8 % são habilitados em nível médio – modalidade Normal,
53,0 % são graduados em nível superior,
25,7 % possuem especializações e/ou pós-graduação.

Em relação à formação acadêmica dos educadores/professores **contratos por tempo determinado** atuando nas escolas e centros de educação infantil municipais em setembro/2005, constata-se que:

Quadro de Pessoal – Contrato por Tempo Determinado

Profissionais	Nível Médio	Nível Médio/ Normal	Nível superior	Pós Graduação/ Especialização	Mestrado/ Doutorado	Total
Auxiliar/Assistente de Educação Infantil	07	-	-	-	-	**07**
Professor 1	-	17	34	10	-	**61**
Professor 2	-	-	20	11	-	**31**
SP/OE/ Pedagogo	-	-	05	03	-	**08**
Total	**07**	**17**	**59**	**24**	-	**107**

Portanto, conclui-se que:
15,8 % são habilitados em nível médio – modalidade Normal,
55,1 % são graduados em nível superior,
22,4 % possuem especializações e/ou pós-graduação.

Para atender à demanda da Educação Infantil e do Ensino Fundamental residente na zona rural e em bairros distantes do centro da cidade, a Secretaria Municipal de Educação vem utilizando o Transporte Escolar. Em setembro/05 estava em funcionamento uma frota assim composta:

Frota utilizada no Transporte Escolar Municipal

Frota	Veículos		
	kombi	Micro-ônibus	Ônibus
Própria	05	05	04
Terceirizada	30	00	06

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Princípios Norteadores da Educação Municipal

PRINCÍPIOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

A sociedade vive, hoje, um momento singular. Os avanços científicos e tecnológicos possibilitaram a democratização da informação e o acesso a bens e serviços que intensificam e ampliam as possibilidades de vida e de conhecimento. Entretanto, a exploração desordenada da natureza, o desemprego, o aumento da violência, o acirramento da concentração de renda, tudo isso vem impedindo que os seres humanos usufruam equitativamente dos benefícios conquistados.

Essa complexa realidade, em que se observa a transitoriedade e a provisoriedade dos saberes, põe em evidência o papel insubstituível da educação escolar. Uma educação que deve ser pautada em valores e princípios universais: solidariedade, respeito às diferenças, preservação e promoção da vida, e que desenvolva o educando nos aspectos cognitivo, afetivo e sócio-cultural, propiciando a formação de sujeitos reflexivos, criativos, comunicativos, autônomos e solidários.

Pautada nessas concepções e visando atender aos anseios e necessidades da sociedade contemporânea, a Secretaria Municipal de Educação sistematiza estes princípios para a educação municipal nesta década:

- A educação como direito social,
- Todos os seres humanos são capazes de aprender e o fazem em ritmos diferentes,
- Uma pedagogia que promova a autonomia é fundamental para o desenvolvimento pleno do educando,
- Educação escolar é o espaço propício para a construção de uma cultura solidária, de amor à vida, respeito às diferenças e promoção da paz.

Nessa perspectiva, a educação escolar, além do domínio do conhecimento sistematizado e socialmente útil, visa, também, à aquisição dos instrumentos de busca e organização desse conhecimento e ao desenvolvimento de formas e princípios de convivência.

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Concepções e Diretrizes Educacionais

Educação Infantil

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

CONCEPÇÕES E DIRETRIZES EDUCACIONAIS DOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

O PNE preconiza que a educação das crianças de zero a seis em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo de forma bastante acelerada. Em decorrência da necessidade da família, principalmente quando os pais trabalham fora de casa e pelos argumentos advindos da legislação em vigor, que entende a criança como um sujeito de direitos, cabe ao Estado, em parcerias com as famílias, responder pela educação das crianças, considerando-as em suas individualidades e diferenças.

Constitui marco legal para efeito de garantia do direito à Educação Infantil:

1. Constituição Federal de 1988 – artigo 208.
2. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA- Lei 8069/90
3. Lei sobre o SUS – 8080/90
4. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS
5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96
6. Convenções Internacionais
7. Constituições Estaduais e leis Orgânicas Municipais
8. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI/99

A Educação Infantil, reconhecida como etapa inicial da Educação Básica, guarda especificidades em relação aos demais níveis de ensino, que se traduz na indissociabilidade das ações de cuidar e educar, em todos os âmbitos de atuação. Isto inclui uma concepção de responsabilidade compartilhada entre a família e poder público, definição de tipos de instituições, volume de serviços oferecidos, horários de funcionamento e as ações que se desenvolvem diretamente com as crianças. Essas especificidades conferem uma identidade própria à Educação Infantil que reconhece, conjuntamente, as necessidades e os interesses das crianças e suas famílias no contexto atual. Desse modo, a Educação Infantil deve proporcionar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens mediadas, de forma integrada, visando o desenvolvimento das potencialidades infantis em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, moral e social, com base no respeito, na construção da identidade, da autonomia e da cidadania.

Os novos estudos sobre o desenvolvimento infantil e aprendizagem possibilitaram avanços significativos na prática educacional e conquistas importantes na qualidade pedagógica da educação infantil em espaços organizados e ambiente facilitador de aprendizagem.

1.1 – Diretriz: Implementação da política para a educação infantil que considere o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral da criança, a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, complementando a ação da família e da comunidade, bem como a valorização dos recursos humanos responsáveis por essa etapa de ensino.

1.2 – Objetivos e Metas:

1. Garantir apoio administrativo e orçamentário na implantação e implementação das propostas do PDME;

2. Assegurar formação continuada aos profissionais, visando um atendimento de qualidade às necessidades educacionais;

3. Assegurar investimentos em recursos materiais pedagógicos com a aquisição de livros de literatura e pedagógicos, jornais, revistas, brinquedos, jogos, soft educacionais adequados à faixa etária das crianças e de pesquisa para o educador, assim com o acesso à internet;

4. Garantir apoio administrativo na implantação de projetos nas unidades de ensino para a conscientização das famílias e funcionários de suas atribuições;

5. Implantar os "agentes educativos" para atuarem em consonância com os agentes de saúde, acompanhando a vida escolar das crianças.

6. Promover a troca de experiências em oficinas, fóruns, outros...; assim como eventos esportivos e culturais entre as instituições de Educação Infantil;

7. Prever, como período letivo, no Calendário Escolar, tempo para estudo e avaliação da implementação da Proposta Pedagógica com a participação da comunidade escolar;

8. Promover a capacitação e formação dos gestores escolares;

9. Estabelecer parceria com a área da saúde para a formação de uma equipe interdisciplinar: psicólogo, médico, dentista, enfermeira, fonoaudióloga e outras especialidades para atendimento às crianças e orientações ao educador com a finalidade de diagnóstico e intervenção nas dificuldades de ensino e aprendizagem na Educação Infantil;

10. Buscar e possibilitar maior integração com os serviços públicos responsáveis pelo atendimento ao direito da criança: Conselho da Criança, Conselho Tutelar, Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério Público...;

11. Rever a habilitação e carga horária das Assistentes, Auxiliares e Serventes de Educação Infantil no processo de elaboração do Plano de Carreira, buscando uma formação em nível médio e carga horária menor, visando garantir a eficiência do trabalho educativo;

12. Garantir avaliação da possibilidade de concessão de adicional de insalubridade aos profissionais da Educação Infantil;

13. Garantir plano de saúde e vale transporte aos profissionais da Educação Infantil;

14. Exigir, na admissão de novos profissionais na Educação Infantil, a habilitação mínima em nível médio, modalidade normal e oferecer uma carga horária de seis horas diárias;

15. Favorecer, às assistentes e auxiliares, a formação em nível médio, modalidade normal, buscando uma colaboração da União, do Estado, do Centro Universitário, ONG'S; e posteriormente a formação em nível superior;

16. Garantir padrões mínimos de segurança nos espaços físicos, com instalação de equipamentos como extintores de incêndio, outros;

17. Adaptar os espaços físicos das instituições para o atendimento às crianças com necessidades físicas especiais;

18. Estabelecer critérios de prioridade para o ingresso nos Centros de Educação Infantil, até que o atendimento seja universalizado, de modo a atender toda a demanda da comunidade;

19. Realizar um levantamento da demanda de crianças em idade de educação infantil, para conhecer a real necessidade do Município, visando ampliar e construir novos Centros de Educação Infantil, priorizando a demanda;

20. Favorecer a autonomia da gestão financeira, promovendo a transferência de recursos diretamente às Escolas e Centros de Educação Infantil;

21. Implantar Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local para a melhoria do funcionamento das Instituições e do enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;

22. Conceber e implementar mecanismos de avaliação institucional (sistêmica), periodicamente, que orientem e balizem as ações voltadas para o aperfeiçoamento do processo educativo e de formação de recursos humanos;

23. Formalizar a avaliação de desempenho dos profissionais atuantes na Educação Infantil.

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Concepções e Diretrizes Educacionais

Ensino Fundamental

2 – ENSINO FUNDAMENTAL

A Constituição Brasileira, em seu artigo 208, inciso I, assegura o "ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria". Tendo em vista o cumprimento desse dispositivo constitucional, diferentes instâncias do poder público e da sociedade civil vêm promovendo esforços, no sentido de assegurar o acesso à escola e nela as suas permanências com sucesso. Esse é um dos grandes desafios do município de Formiga. Buscar formas de superação desse desafio implica a ressignificação no modo de conceber e organizar o processo educativo, tendo por fundamento as abordagens contemporâneas sobre o desenvolvimento humano e aprendizagem que vêm sendo incorporadas em diferentes ritmos, tanto pelos educadores quanto pelos educando. Nesse sentido, a SEME compreende que a aprendizagem e a incorporação das mudanças sócio-educacionais ocorrem através de resistências, desequilíbrios e assimilações gradativas e diferenciadas.

Assim, mesmo com o nível acadêmico dos educadores, é fundamental a formação permanente e continuada que contemple a relação entre desenvolvimento humano na transposição didática, condição para a melhoria da qualidade do ensino, pois é necessário que eles tenham perspectiva de crescimento profissional e continuidade do processo de formação.

2.1 Diretrizes:

- Universalizar o Ensino Fundamental com equidade e qualidade, as oportunidades de aprendizagens e desenvolvimento pleno do aluno, considerando a indissociabilidade entre o acesso, permanência e qualidade da educação escolar, bem como a valorização dos educadores responsáveis por esse nível de ensino.
- Garantia de padrões de qualidade para o funcionamento da rede.

2.2 Objetivos e Metas

1. Garantir apoio administrativo e orçamentário na implantação e implementação das propostas do PDME;
2. Promover encontros e debates com a comunidade escolar para a conscientização das famílias sobre as responsabilidades com as crianças e escola, buscando fortalecer maior vínculo entre professor-aluno, família-aluno, professor-professor, assim como da função social da escola;
3. Elaborar um Calendário de eventos esportivos e culturais para a integração da comunidade. Esse Calendário deve estar integrado ao Calendário Escolar.
4. Prever recursos no orçamento anual para a realização dos eventos escolares;
5. Buscar parcerias integrando as diversas redes de ensino para a elaboração e execução de projetos comuns, abordando temas como Ecologia, Sexualidade, Saúde (prevenção às drogas), Esportes, Cultura;
6. Divulgar a Proposta Pedagógica para a comunidade escolar;
7. Criar e implementar um Programa de Formação de Gestores Escolares;
8. Celebrar convênios com o Centro Universitário de Formiga – UNIFOR/MG e outras instituições de ensino superior para apoio social, cultural e pedagógico;
9. Implantar os "agentes educativos" com o objetivo de atender à comunidade formiguense, através de visitas domiciliares no que se refere à atenção aos fatores que interferem no rendimento escolar, identificando-os, orientando as famílias e providenciando encaminhamento aos órgãos de apoio técnico-pedagógico, mantendo o monitoramento do processo.
10. Prover recursos materiais e humanos para o desenvolvimento de projetos educacionais de interesse dos gestores, professores e demais segmentos da escola;
11. Oferecer, inicialmente, o estudo da Língua Estrangeira em horário extra-turno e incorporar, progressivamente, no Plano Curricular dos anos iniciais do ensino fundamental;
12. Ampliar o contato com as instituições públicas ou privadas permitindo a ampliação e utilização de espaços de aprendizagens, através de visitas e atividades conjuntas específicas;

13. Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas e privadas, abrindo espaço à participação da comunidade em atividades pedagógicas, sócio-culturais, artísticas e desportivas;

14. Mobilizar a comunidade para a criação de uma rede educacional, integrando Órgãos Públicos (Ministérios, Promotoria, Conselhos, Secretarias) para um compromisso efetivo com a educação do Município;

15. Implementar programas de recuperação de alunos com defasagens na aprendizagem, investindo, prioritariamente, em recursos humanos e em espaço físico;

16. Implantar, gradativamente, o atendimento integral, com ampliação da carga horária diária e implementação da escola integral;

17. Otimizar os recursos pedagógicos já existentes, implementando programas de capacitação para utilização dos mesmos;

18. Adquirir, periodicamente, novos materiais, recursos variados e relacionados à informática; assim como produzir, coletivamente, material didático pedagógico, contemplando aspectos teóricos, reflexão da prática e relatos de experiências;

19. Oferecer cursos de capacitação e formação continuada por áreas de disciplina e segmentos, buscando parcerias entre as redes de ensino e incluindo temas como inclusão, avaliação, metodologia e procedimentos pedagógicos e outros, além daqueles relacionados à prática e à ética profissional;

20. Criar um Fórum permanente para discutir a educação fundamental no Município;

21. Contemplar, no Calendário Escolar, períodos de planejamento pedagógico, negociados com a SRE ou mesmo com a SEE/MG;

22. Buscar alternativas que permitam o encerramento das turmas multisseriadas na zona rural;

23. Criar e implementar laboratórios de informática, bibliotecas e salas de leitura com acervos atualizados em todas as escolas públicas (municipais e estaduais), até o final da década;

24. Realizar levantamento das condições físicas das escolas e criar um programa de adaptação das mesmas para atendimento aos portadores de necessidades especiais;

25. Criar uma equipe multidisciplinar em parceria com outras secretarias e instituições para assessoria às escolas de ensino regular, como elaboração de projetos e capacitação dos professores, outros profissionais e comunidade escolar, visando uma inclusão permanente e com resultados satisfatórios;

26. Conceber, instituir e implementar mecanismos de avaliação institucional (sistêmica) da rede municipal de ensino, periodicamente, que orientem e balizem as ações voltadas para o aperfeiçoamento do processo educativo e de formação de recursos humanos;

27. Estabelecer mecanismos de avaliação e monitoramento para as escolas municipais, com instrumentos capazes de diagnosticar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem;

28. Implantar o Currículo Básico comum – CBC nas escolas da rede municipal de ensino;

29. Prever, como período letivo, no Calendário Escolar, tempo para estudo e avaliação da implementação da Proposta Pedagógica com a participação da comunidade escolar;

30. Implementar e/ou fortalecer os Conselhos Escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local, promovendo a capacitação de seus membros no que se refere às suas atribuições e aos direitos da Criança e do Adolescente, para a melhoria do funcionamento das Instituições e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;

31. Estabelecer parceria com a área da saúde para a formação de uma equipe interdisciplinar: psicólogo, médico, fonoaudióloga e outras especialidades para atendimento às crianças e orientações ao educador com a finalidade de prevenção, diagnóstico e intervenção nas dificuldades de ensino e aprendizagem, assim como o provimento de material de apoio para o ensino Fundamental;

32. Instituir a avaliação de desempenho em todas as funções e situações dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, propiciando a auto-análise do trabalho e tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino e aperfeiçoamento profissional;

33. Fortalecer os Conselhos de Classe como mecanismos efetivos de informações do desempenho escolar, seja do aluno como da instituição escola;

34. Criar equipe de profissionais para suporte, assessoria e supervisão escolar que auxilie no diagnóstico, alternativas para as questões educacionais do município, inclusive prestando apoio técnico-pedagógico para a inclusão dos portadores de necessidades especiais.

35. Regularizar a situação de imóveis de escolas públicas do município;

36. Ampliar e adequar o espaço físico das escolas para receber os portadores de necessidades especiais;

37. Criar espaços educativos alternativos para atividades artísticas, esportivas, e outras;

38. Buscar parcerias com outras secretarias para a utilização de quadras e praças da comunidade para realização de atividades educacionais;

39. Garantir padrões mínimos de segurança, bem como a fiscalização dos espaços físicos, com instalação de equipamentos como extintores de incêndio e outros;

40. Oferecer melhores espaços para as atividades de Educação Física, com a cobertura das quadras esportivas pertencentes às escolas públicas, ou construção de outras;

41. Melhorar o aspecto físico das escolas, com a urbanização, pavimentação e jardinagens dos espaços escolares;

42. Estabelecer parcerias com a SEE/MG e outras instituições escolares do Município para a criação de espaços físicos centralizados como: Laboratórios de Física, Química, Informática, Línguas, com acesso permitido a todas as escolas, utilizando o sistema de agenda para o funcionamento;

43. Reformar os prédios, substituir e/ou adequar o mobiliário das escolas da zona rural e adquirir equipamentos de informática e eletroeletrônicos (Vídeo cassete, DVD, som portátil, com CD, retroprojetores...), materiais didáticos e pedagógicos;

44. Garantir a implantação e o desenvolvimento, nas escolas localizadas na zona rural, de um currículo voltado para atividades que contribuem para a permanência do aluno na sua comunidade e com a redução do êxodo rural, podendo buscar, para isso, parcerias com empresas e órgãos públicos ou não governamentais;

45. Garantir a manutenção da estrutura física das escolas, em seus padrões mínimos de qualidade, atendendo às necessidades pedagógicas;

46. Oferecer progressivamente atividades alternativas, culturais e esportivas (xadrez, futebol, dança e outros);

47. Diversificar e intensificar a utilização dos recursos didáticos e de novas propostas pedagógicas;

48. Integrar família-escola-comunidade em atividades de apoio ao aluno com defasagem no processo ensino-aprendizagem, tendo ainda o suporte de profissionais especializados que possam diagnosticar e orientar alunos, familiares, e educadores para a permanência e o sucesso dos alunos.

49. Apoiar e incentivar as manifestações culturais e esportivas, mediante o desenvolvimento de projetos e atividades integrados ao currículo;

50. Garantir o direito ao Transporte Escolar de qualidade, com a fiscalização permanente da demanda e da segurança;

51. Implantar a Educação de Jovens e Adultos, a partir da Alfabetização, com participação em Programas do Governo Federal ou Estadual;

52. Incentivar, valorizar e intensificar o trabalho de parceria entre as escolas do município e de todas as redes;

53. Garantir o processo de seleção, promoção, remuneração digna e valorização dos servidores públicos municipais, agilizando a implantação do Plano de Carreira.

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Concepções e Diretrizes Educacionais

Ensino Médio

3 – ENSINO MÉDIO

A Constituição Federal garante, em seu art. 208, inciso II, como dever do Estado, a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96, em seu artigo 22, confere caráter de norma legal a condição do Ensino Médio, que tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em seus estudos posteriores.

A Emenda Constitucional nº 14 e a Lei 9394/96 (LDB) atribuem aos Estados a responsabilidade pela atuação, manutenção e desenvolvimento do Ensino Médio.

Há que se pensar em novas diretrizes para nortear os rumos desse nível de ensino, que há muitos anos enfrenta crises em termos de ausência de definições.

3.1 Objetivos e metas:

1. Garantir apoio administrativo e orçamentário na implantação e implementação das propostas do PDME;
2. Articular, junto à Secretaria de Estado da Educação, a criação e implantação de cursos técnicos profissionalizantes;
3. Criar Fórum Municipal permanente de discussão do Ensino Médio;
4. Criar Centro de Referência do Professor com infra-estrutura para eventos como cursos, seminários, fóruns, biblioteca, auditório com equipamentos de multi-meios e de projeção;
5. Oferecer formação continuada aos profissionais da educação em parceria com as demais redes de ensino do município;
6. Criar espaço pedagógico, de ações sócio-educativas para receber menores infratores, encaminhados pelo Ministério Público cuja permanência com sucesso na escola regular não tem sido efetiva;
7. Articular a instalação de uma SRE em Formiga.
8. Propiciar a criação de espaços onde os docentes possam discutir sobre a real aprendizagem dos alunos, levando-os a interpretar crítica e eficientemente não só os diversos textos com os quais deparam, mas também a própria realidade.

Plano Decenal de

Educação

Formiga - MG

Concepções e Diretrizes Educacionais

Ensino Superior

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

4 – ENSINO SUPERIOR

Sendo a educação superior um direito cultural e profissional de todos, faz-se necessário estabelecer uma política de educação para o Município.

A limitação legal do Poder Público Municipal em investir no Ensino Superior não elimina ou reduz a responsabilidade de discutir seus rumos, pois eles interferem significativamente no desenvolvimento econômico, social, educacional e cultural do Município.

Nesse sentido a discussão no ensino superior trouxe as seguintes contribuições para o Plano Decenal Municipal de Formiga, expressas em **objetivos e metas** do Instituto Superior de Educação do UNIFOR:

4.1 Objetivos e metas:

1. Garantir apoio administrativo e orçamentário na implantação e implementação das propostas do PDME;
2. Realizar uma pesquisa diagnóstica para detectar as necessidades do aluno universitário e as dificuldades das escolas públicas e privadas em relação à formação dos professores;
3. Reestruturar a Proposta Pedagógica direcionada à formação de professores para atuarem nas escolas da rede pública e privada;
4. Envolver os professores da Educação Básica na reestruturação da Proposta Pedagógica;
5. Organizar comissões para uma análise efetiva dos programas de ensino e propor alterações de acordo com as diretrizes curriculares nacionais;
6. Contribuir com a formação permanente dos professores através de eventos como oficinas, seminários, palestras, mini-cursos, simpósios, conferências...
7. Qualificar o corpo docente quanto à utilização dos diversos recursos pedagógicos a serem utilizados em sala de aula;
8. Realizar pesquisas junto às escolas do Município para conhecer o funcionamento da educação especial, educação inclusiva, educação de jovens e adultos e dos diversos níveis do ensino regular;
9. Estabelecer estratégias de intervenção, através de estágios, a partir das necessidades apontadas pela pesquisa mencionada no item anterior;
10. Estabelecer, em conjunto com a rede pública de ensino, programas que disponibilizem recursos para o financiamento de cursos.

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Concepções e Diretrizes Educacionais

Educação Especial

5 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal do Brasil promulgada em 1988, em seu artigo 208, inciso III preconiza *"o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino"*.

A partir de então, foram regulamentadas as leis que vieram reestruturar os sistemas de ensino e proporcionar oportunidades de formação aos portadores de necessidades educativas especiais. Destaca-se a lei n 7 853/89 que dispõe sobre o apoio a pessoas com deficiência, no tocante à sua integração social, e que assegura o pleno exercício dos seus direitos individuais, a Lei 10 172/01, que aprova o Plano Nacional de Educação, contemplando 27 objetivos e metas para a educação especial e a Lei 8 069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conforme o PNE (2001, p.78) as necessidades especiais da população podem ser de diversas ordens – visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se aplicarmos ao Brasil a estimativa mundial de 10% da população, termos cerca de 15 milhões de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Com esse conjunto legal, Formiga vem adotando uma política de inclusão, tendo por princípio o direito de todos à educação escolar e a concepção de que todos são capazes de aprender, embora em ritmos diferenciados.
Em Formiga, existem duas instituições que trabalham com a educação especial: APAE e ASADEF.

Recentemente, para apoiar o trabalho pedagógico das escolas municipais em relação aos portadores de necessidades especiais, incluídas no ensino regular, foi implantado em 2001, o Espaço Psicopedagógico de Apoio à Aprendizagem, hoje Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem.

Considerando que o governo e a sociedade devem assumir o compromisso de oferecer a Educação Especial de qualidade social e zelar pela primazia dos direitos das pessoas com necessidades especiais e altas habilidades, o Plano Decenal Municipal de Educação propõe como **diretriz:**

Implantar uma política de inclusão que contemple programas de atendimento específico ao aluno com necessidades educativas especiais e de serviços de apoio especializado.

5.1 Objetivos e Metas

1. Garantir apoio administrativo e orçamentário na implantação e implementação das propostas do PDME;
2. Institucionalizar o CEMAP – Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem, provendo espaço físico adequado ao atendimento das especificidades do projeto;
3. Ampliar, progressivamente, o atendimento do CEMAP à demanda de todo o ensino fundamental das redes municipal e estadual;
4. Equipar as instituições com recursos de informática e outros específicos para atendimento aos portadores de necessidades especiais;
5. Favorecer a formação continuada e aperfeiçoamento com supervisão psicopedagógica para os profissionais atuantes na Educação Especial;
6. Abrir espaço junto às instituições de Ensino Superior para a realização de estudos e pesquisas de temas relacionados aos objetivos da Educação Especial;
7. Realizar parcerias intergovernamentais e com a sociedade civil a fim de oferecer uma educação integral, que favoreça o atendimento das especificidades da Educação Especial;
8. Assegurar transporte escolar com adaptações para os alunos com dificuldades de locomoção, a fim de garantir sua a freqüência e segurança;
9. Criar uma equipe multiprofissional para trabalho itinerante, com o objetivo de capacitar, orientar, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos e profissionais envolvidos, favorecendo o processo inclusivo nas escolas de ensino regular;
10. Firmar parcerias com as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social para ampliar a liberação de recursos humanos para escolas de Educação Especial;

11. Criar mecanismos para verificar e avaliar, periodicamente, o funcionamento das instituições de Educação Especial;

12. Implantar e financiar cursos de capacitação para a Educação Inclusiva, abordando o BRAILLE, LIBRAS e COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA para professores, familiares, alunos e comunidade;

13. Elaborar critérios de ingresso e designação do profissional para atuar na Educação Especial, priorizando aqueles que possuem formação em áreas afins;

14. Criar um Centro de Artes e Ofícios para atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Concepções e Diretrizes Educacionais

Educação de Jovens e Adultos

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

6 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e adultos – EJA foi criada para atender a parcela significativa da população que não concluiu o ensino Fundamental nas idades próprias. Ela se constitui em uma das alternativas educacionais que vem mobilizando Estado e sociedade civil na busca de formulação de políticas financeiras e pedagógicas, visando atender às reais necessidades do conjunto de população demandatária dessa modalidade de ensino. A EJA contribui para a equalização de oportunidades de inserção de jovens e adultos no mundo do trabalho e na vida social, com melhores condições de desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida.

O direito ao ensino fundamental público e gratuito, independentemente de idade está previsto na Constituição Federal, que responsabiliza os poderes públicos por sua oferta universal. A LDB, nos seus artigos 37 e 38, dão a EJA uma dignidade própria, incluindo-a na educação básica como modalidade de ensino.

De acordo com o Censo realizado pelo IBGE, em 2000, 10,97 % da população, acima de vinte e cinco anos, são consideradas analfabetas. É um número expressivo e requer do poder público ações no sentido de resolver as questões do analfabetismo, que impede o exercício da cidadania.

A rede municipal de ensino oferece em pequena escala a oportunidade de alfabetização de adultos em turmas noturnas, vinculadas à Escola Municipal "Célia de Melo Eufrásio".

Recentemente, o município de Formiga fez adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, do governo federal, que atenderá, em breve, uma média de 160 alfabetizandos, localizados na zona rural e urbana.

No âmbito estadual, a educação de jovens e adultos teve início em 2004 com a instalação do Centro Estadual de Educação continuada – CESEC, em parceria com a Prefeitura Municipal de Formiga, oferecendo essa modalidade de ensino nos níveis fundamental e médio e de forma semipresencial, em turno diurno e noturno. E desde o início do corrente ano, a EJA é oferecida no regime presencial, nas Escolas Estaduais "Professor Joaquim Rodarte" e "Tonico Leite", no turno noturno.

Essas iniciativas não são suficientes, mas é um começo. E este Plano estabelece como **diretriz**:

- Pensar a EJA como um modelo pedagógico próprio a fim de criar situações de modo a satisfazer as necessidades de aprendizagem de jovens e adultos, trabalhadores maduros, com experiência profissional, possibilitando-lhes novas inserções e ascensão no mundo do trabalho, na vida social, nos canais de participação;
- Contribuir para a erradicação do analfabetismo;
- Universalizar a oferta do ensino Fundamental para jovens acima de quinze anos.

6.1 Objetivos e Metas:

1. Garantir apoio administrativo e orçamentário na implantação e implementação das propostas do PDME;
2. Levantar a demanda da população de jovens e adultos analfabetos e não concluintes do ensino fundamental e médio, visando localizar, motivar e encaminhar às escolas e aos programas existentes;
3. Capacitar os educadores atuantes na modalidade EJA, visando o atendimento adequado ao perfil do educando;
4. Criar um setor de apoio no Município para promover e divulgar a EJA, articulando as escolas e programas, favorecendo a reflexão e adoção de currículo, tempo e espaço escolar, metodologia e proposta pedagógica que favoreça a permanência e a inclusão dos alunos no contexto educacional;
5. Elaborar parâmetros de qualidade para as diversas etapas da EJA no Município;
6. Promover Fóruns Municipais para discutir políticas públicas, implementação, acompanhamento e avaliação da EJA;
7. Criar Centro de Referência do Professor com infra-estrutura para eventos como cursos, seminários, fóruns, biblioteca, auditório com equipamentos de multimeios e de projeção.

Plano Decenal de

Educação

Formiga – MG

Concepções e Diretrizes Educacionais

Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

7 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

A qualidade social da educação pressupõe três eixos: a formação profissional inicial, permanente e continuada; as condições de trabalho; o salário e a carreira. Esses pressupostos estão em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as Diretrizes do II Congresso Nacional de Educação – CONED/2000, que explicam:

> *"Um sistema educacional pode considerar a perspectiva de manter um ensino de qualidade, sobretudo qualidade social, a não ser que se disponha a investir com seriedade na formação básica e continuada dos profissionais da educação, na formação do Magistério para todos os níveis e modalidades educacionais" (III CONED – BSB/2000).*

Essa fundamentação, que considera a valorização da educação como um direito social básico, exige que a formação dos profissionais seja adquirida em nível superior e complementada com programas de formação continuada que possibilitem a construção da competência profissional. Associam-se a essas necessidades o concurso para ingresso no sistema de ensino público, a concepção de remuneração como o conjunto dos vencimentos e das vantagens pessoais e uma política de financiamento para os proventos dos aposentados, viabilizada com fundos de pensão, que assegurem a integridade da remuneração desses educadores.

Nessa perspectiva, a incorporação da pesquisa como princípio para a formação do educador; a sólida formação teórica em todas as atividades curriculares; inclusive nos conteúdos específicos a serem ministrados na educação básica, a formação cultural, a divulgação de experiências profissionais bem sucedidas e a vivência em gestão democrática são condições necessárias à formação permanente e continuada dos profissionais da educação. Não se pode prescindir, inclusive, de uma formação pedagógica para os profissionais das áreas técnicas e administrativas, considerando que educação escolar não se limita à sala de aula.

A Secretaria Municipal de Educação deverá, também, possibilitar o acesso a ferramentas essenciais como o computador, o vídeo e outros suportes favorecendo a informação e a comunicação, o domínio das novas tecnologias da sociedade contemporânea e dessa maneira, a conquista de novos saberes.

Reconhecendo as necessidades formativas dos educadores, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Estado de Minas Gerais, implementou os projetos: PROCAP I e II, PROCAD, PROJETO VEREDAS, curso realizado através do Centro Universitário de Formiga e mais recentemente promoveu fóruns regionais, seminários municipais e está possibilitando a participação de educadores em eventos educacionais, dentro e fora do município.

Observa-se, ainda, que o educador, por iniciativa própria, tem buscado seu aperfeiçoamento profissional através de cursos de graduação, especialização e mestrado.

A política de valorização do magistério implica em promover adequadas condições de trabalho e remuneração condigna, havendo, portanto, necessidades de assegurar escolas que disponham de bibliotecas, multimeios, laboratórios de informática, espaços para esporte, salas de aula ventiladas e iluminadas, com equipamentos adequados e bem conservados. Extinguiu-se o turno noturno. Reformou e ampliou espaços escolares com novas salas de aula, bibliotecas, laboratórios de informática e quadras esportivas. Neste ano, aconteceu a equiparação do vencimento do profissional contratado ao profissional efetivo.

Portanto, faz-se necessário a articulação dos setores do poder público para garantir a unificação dos diversos regimes jurídicos atuais, suas diversas carreiras e posterior implantação de Plano de Carreira como motivador de permanente aperfeiçoamento na teoria e na prática que resultem em constante valorização.

7.1 Diretriz:

- Assegurar a valorização dos profissionais da educação e do magistério, considerando a humanização do ambiente e das relações de trabalho, a formação continuada e permanente; implementação de um novo Plano de Carreira.

7.2 Objetivos e Metas:

1. Garantir apoio administrativo e orçamentário na implantação e implementação das propostas do PDME;
2. Oferecer e/ou financiar a formação continuada aos profissionais da educação, visando um atendimento de qualidade às necessidades educativas;
3. Promover a formação e capacitação de gestores escolares;

4. Oferecer a formação em nível médio, preferencialmente na Modalidade Normal, às assistentes e auxiliar de Educação Infantil;

5. Capacitar os Conselhos Escolares;

6. Implantar Plano de Saúde para os profissionais da educação;

7. Articular a implantação da Agência Regional do IPSEMG para o município;

8. Criar regime jurídico único, buscando equiparar a carga horária dos servidores com regimes diferentes, com redução para seis horas diárias.

Plano Decenal de

Educação

Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Decenal Municipal de Educação, elaborado com a participação dos diversos segmentos da comunidade formiguense, aponta caminhos, propõe objetivos e define metas a serem alcançadas numa educação que se deseja integradora, formadora, democrática e cidadã.

Se durante o processo de elaboração os diversos segmentos estiveram reunidos na definição das propostas é justo e necessário que tais segmentos estejam nas próximas etapas de implementação e acompanhamento e de avaliação.

Durante a implementação os diferentes sujeitos da educação deverão buscar ações articuladas, assumindo o seu papel ou sua função para que o Plano Decenal seja um plano concreto, dinâmico e vivo.
É importante salientar que adaptações e medidas corretivas deverão ser propostas e viabilizadas conforme as necessidades e exigências que se apresentarem após a sua avaliação.

Embora os diversos segmentos da área educacional estejam representados no Conselho Municipal de Educação, é relevante constituir uma nova Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal. Para garantir uma boa gestão educacional faz-se necessário buscar, em articulação com o setor público e comunidade, estratégias que tornem reais o suprimento das necessidades educativas descritas nesse documento, com a participação efetiva da comunidade educacional de Formiga.

Assim, uma atuação conjunta do Conselho Municipal de Educação e Comissão do Plano constitui um sistema de acompanhamento e avaliação contínua, não prescindindo das atribuições dos demais conselhos e órgãos ligados à Educação (FUNDEF, CAE E OUTROS).

A Comissão será constituída por representantes dos seguintes segmentos:

1. Conselho Municipal de Educação
2. Secretaria Municipal de Educação
3. Câmara Municipal
4. Sintramfor
5. Associações Comunitárias

Para realizar um trabalho sistematizado a Comissão deverá ser instituída por ato administrativo e, logo após, a aprovação do Plano através de Lei Específica. E dentre as atribuições, constará a de colaborar na divulgação do documento, acompanhamento e avaliação contínua e uma avaliação geral ao final de cada triênio.

O acompanhamento, a avaliação e a conseqüente cobrança das metas propostas são fatores decisivos para que a educação apresente resultados positivos no desenvolvimento, na inclusão social, na produção científica e tecnológica, com efeitos eficazes na cidadania do povo formiguense.